



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1136, em 7 de julho de 1.970.=

"Abre crédito suplementar no valor de R\$.1.142,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 736/-69, em seu Art. 4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320, de 17/3/64, em seu Art. 7º,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de R\$.1.142,00 - (Um mil cento e quarenta e dois cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

1900	Divisão de Tesouraria.	
3.1.1.1.11	Pessoal Civil	
02.00	Desp.Variáveis com o pessoal civil.	
011	Outras Gratificações.....	R\$.1.142,00
	Total.....	R\$.1.142,00

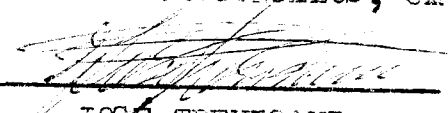
ARTIGO 2º - O valor do Presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:-

1900	Divisão de Tesouraria	
3.1.1.1.11	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
001	Vencimento do pessoal.....	R\$. 642,00
02.00	Desp.Variáveis com o pessoal civil.	
010	Serviços Extraordinários.....	R\$. 500,00
	Total.....	R\$.1.142,00

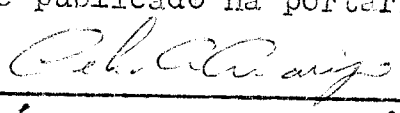
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 1º/7/70.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 07 de julho de 1.970.-


JOSE TREVISANI
=Prefeito Municipal=

Arquivado na Divisão de Expediente e publicado na portaria Municipal, na mesma data.


CÉLIA AUGUSTA DE ARAÚJO
=Chefe da Divisão do Expediente=